

# CÁTEDRA UNESCO DE LEITURA PUC-RIO 2020

REGULAMENTO PARA  
CONCESSÃO DO SELO  
CÁTEDRA 10 – 2020



# REGULAMENTAÇÃO

1. A **Cátedra UNESCO de Leitura PUC-rio** receberá publicações de Literatura Infantil e Juvenil para sua premiação anual **SELO CÁTEDRA 10**, relativa ao corrente ano postadas entre **06 de março de 2020 e 25 de novembro de 2020**.

2. As obras devem ter sido publicadas entre **01 de dezembro de 2019 e 25 de novembro de 2020**.


3. Os livros devem ser enviados, acompanhados de carta de encaminhamento, à **Cátedra UNESCO de Leitura PUC-Rio**, sob os cuidados do **GELIJ**, em **06 exemplares**, para o seguinte endereço:

**Cátedra UNESCO de Leitura PUC-Rio**  
**Selo Cátedra 10 – a/c GELIJ**  
**Rua Marquês de São Vicente, 225**  
**CEP 22451-900 – Gávea, RJ**

3.1. Livros publicados no **primeiro semestre de 2020 (até dia 30 de junho)** deverão ser encaminhados até **julho de 2020**; os publicados depois de **01 de julho** devem ser encaminhados até a **data limite expressa no item 01**.

3.2. Serão aceitas obras de Literatura Infantil e Juvenil em **formato digital**, desde que façam uso das possibilidades da linguagem digital em sua construção narrativa. **Não serão aceitos livros simplesmente digitalizados (PDF ou e-book simples)**. Os livros digitais que atenderem a essa qualificação devem ser inscritos através do e-mail [comunica@catedra.puc-rio.br](mailto:comunica@catedra.puc-rio.br), acompanhados de carta de encaminhamento e **dois códigos promocionais, um para Android e outro para IOS, caso existam em sistemas operacionais diferentes, ou dois códigos para o mesmo sistema operacional em que foi criado**.

4. A carta de encaminhamento deverá conter as informações de que o(s) título(s) enviado(s) é(são) candidato(s) ao **PRÊMIO SELO CÁTEDRA 10**, bem como **data da publicação (dia, mês, ano) do(s)**



**título(s)**; nome, endereço , telefone , e-mail da editora e o **contato profissional do responsável da área de LIJ ( nome e e-mail)**.

5. Reedições só serão aceitas com novo projeto editorial, incluindo novas ilustrações e/ou elementos textuais que interfiram na recepção da obra.

6. Não serão considerados para avaliação livros que só tenham sido encaminhados diretamente a membros da Comissão Avaliadora, nem os que forem enviados fora do período citado nos itens 01 e 3.1. Também não serão aceitos livros enviados sem carta de encaminhamento.

7. Os **livros informativos** que forem encaminhados serão considerados e tratados à parte. Aqueles considerados **de qualidade** serão incluídos em acervo especial de paradidáticos com recomendação para projetos educacionais e de leitura. A lista com os títulos dos livros informativos que farão parte dessa indicação será publicada no site da BLLIJ, ao longo do ano subsequente ao Prêmio.

8. A Comissão Avaliadora será constituída pelos pesquisadores do **GELIJ (Grupo de Estudos em Literatura Infantil e Juvenil)**, grupo de pesquisa permanente da Cátedra UNESCO de Leitura PUC-Rio, com registro no CNPq, podendo haver substituições ou inclusões de pesquisadores pelo bom andamento do projeto de pesquisa.

9-Nenhum membro do **GELIJ ou funcionário do iiLer** poderá ter inscrito na premiação livro de sua autoria ou com qualquer tipo de participação (prefácio, quarta-capa, orelha, etc.).

10-O resultado final será divulgado **na segunda quinzena de janeiro de 2021**.

11-Os exemplares enviados para apreciação não serão devolvidos e serão doados para instituições sem poder aquisitivo, salvo os exemplares do acervo BLLIJ.

12-A Comissão Avaliadora será soberana para decisão de pontos que não estejam contemplados neste regulamento.



**Rio de Janeiro, 06 de março de 2020**



**iiLer**  
Instituto  
Interdisciplinar  
de Leitura  
PUC-Rio

**CATEDRA**  
**UNESCO**  
**DE LEITURA**  
**PUC-RIO**



**PUC**  
**RIO**